



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.339, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1314
Data: 01/11/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.453.400,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	563	02.25.01 15.453 0092 2228 3.3.60.45.00 01.110.0000	610.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	162	02.09.03 12.365 0066 2125 3.3.90.39.00 01.210.0000	230.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	128.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	334	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 01.310.0000	154.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	327	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.30.00 01.310.0000	31.400,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	563	02.25.01 15.453 0092 2228 3.3.60.45.00 01.110.0000	200.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
728	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.39.00 01.110.0000	722	02.43.01 04.122 0060 2220 3.1.90.13.00 01.110.0000	42.500,00



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.339/2024 - Fls. 2

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo